



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

Joinville, 18 de março de 2025.

Normas para realização das eleições para Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão

A Comissão Eleitoral designada pelo Edital Nº 03/2025/DCTJ para coordenar os processos eleitorais para escolha de Representantes (Titular e Suplente) do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Representantes (Titular e Suplente) do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão, respectivamente, torna públicas as normas para o referido processo.

1 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas pelo preenchimento de formulário de inscrição com assinaturas digitais dos membros da chapa (titular e suplente), conforme:

- a) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa:
As solicitações de registro de candidaturas deverão ser efetuadas no período de 18 de março até as 12h do dia 25 de março de 2025, e enviadas para o e-mail: secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br.
- b) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão:
As solicitações de registro de candidaturas deverão ser efetuadas no período de 18 de março até as 12h do dia 25 de março de 2025, e enviadas para o e-mail: secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br.

1.2 - ELEGÍVEIS

São elegíveis todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville. No entanto, as resoluções normativas do Conselho Universitário recomendam:

- a) A Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa:
Conforme Art. 28 da Resolução Normativa Nº 47/CUn/2014, os pesquisadores com titulação de doutor e que, preferencialmente, sejam bolsistas DT/PQ do CNPq.
- b) A Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão:
Conforme Art. 15 da Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, os docentes com reconhecida experiência em atividades de extensão, preferencialmente com titulação de doutor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

1.3- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A divulgação das chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral será realizada no site joinville.ufsc.br, pela Comunicação Institucional, da seguinte forma:

- a) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e na Câmara de Extensão: A partir das 13h do dia 25 de março de 2025.
- b) E eventuais impugnações poderão ser apresentadas à Comissão Eleitoral para o e-mail de seu presidente, até as 13h do dia 26 de março de 2025.

2 – DOS ELEITORES

São eleitores todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville.

3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral das chapas homologadas se dará da seguinte forma:

- a) Chapas de Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Câmara de Extensão de 26 a 27 de março de 2025.
- b) No período reservado a campanha eleitoral, **as chapas** poderão enviar **no máximo duas** mensagens na lista oficial de e-mail dos docentes do campus. Caso alguma das chapas inscritas não respeite esta orientação, a mesma terá a sua candidatura impugnada.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1 - DATA DAS ELEIÇÕES

Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Câmara de Extensão em **28 de março de 2025**.

4.2 - HORÁRIO DA VOTAÇÃO

As eleições serão das **10h às 14h**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

4.3 - FORMA DE VOTAÇÃO

Será realizada na forma de voto em papel por escrutínio secreto na sala de reuniões (U195) do Centro Tecnológico de Joinville.

5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 - FORMA DE HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO

Fica a cargo da Comissão Eleitoral as homologações das apurações das eleições a partir dos votos contabilizados após o término do período de votação.

5.2 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

5.2.1 - Baseando-se no Art. 13, § 4º do Regimento Geral da UFSC, será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos do corpo docente do Centro Tecnológico de Joinville. Entretanto, caso o candidato mais votado não obtenha a maioria simples, com base no § 5º do regimento supracitado, deverá ocorrer um novo pleito com apenas os dois (2) candidatos mais votados, em novo edital.

5.2.2 - Caso haja empate, os critérios de desempate serão os estabelecidos no Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.

5.3 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3.1 - Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e na Câmara de Extensão, o resultado do certame será anunciado no dia 28 de março de 2025, logo após a apuração dos votos.

5.3.2 - Os resultados das eleições serão publicados no site joinville.ufsc.br pela Comunicação Institucional.

5.4 - RECURSOS

Os recursos quanto aos resultados finais do processo eleitoral deverão ser apresentados em documento assinado digitalmente e enviado por e-mail ao presidente da Comissão Eleitoral até as 17 horas do dia seguinte (útil), após as publicações dos resultados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

5.5 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos eleitorais serão encaminhados para o Conselho da Unidade do Centro Tecnológico de Joinville para as homologações.

6 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral. Caso seja necessário, entrar em contato pelo e-mail do presidente da comissão.

Comissão Eleitoral
Edital N° 03/2025/DCTJ